



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

**DECRETO Nº. 76 - DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Autoriza a prorrogação do prazo para requerimento do REFIS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme autorizado pelo artigo 16º da Lei Complementar nº. 83, de 20 de setembro de 2013,

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo de requerimento para o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Ribeirão Grande – REFIS, destinado a promover o parcelamento dos créditos tributários e não tributários, devidos para com a Fazenda Pública Municipal até 31 de dezembro de 2012, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas com sede ou não no Município.

**PARAGRAFO ÚNICO** - O prazo fica estendido até o último dia do terceiro mês subsequente ao da publicação deste Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 20 de dezembro de 2013.

**JOAQUIM BRISOLA FERREIRA**  
Prefeito Municipal